



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 1º DE JUNHO DE 2017, NA 2ª VARA DO TRABALHO DE ITAPECERICA DA SERRA**

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Jane Granzoto Torres da Silva, Corregedora Regional, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Itapecerica da Serra, conforme o Edital SCR nº 5/2017, disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico em 16-05-2017, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebida pela Exma Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Paula Maria Amado de Andrade. Os processos na Unidade tramitam em meio físico e eletrônico. O Processo Judicial Eletrônico - PJe foi implantado no Foro de Itapecerica em 27-03-2015. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Acompanhamento de Processos de 1ª Instância - SAP1, do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

**1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

**1.1 Lei de criação nº:** ATO PR Nº 379/1985.

**1.2 Data da instalação:** 01/01/1986.

**1.3 Jurisdição:** o respectivo Município e os de Embu-Guaçu, Juquitiba e São Lourenço da Serra.

**1.4 Regime de auxílio:** ausente.

**1.5 Juízes**

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 24/05/2017.

Juíza titular	Desde	Reside na jurisdição do Tribunal?
THEREZA CHRISTINA NAHAS	04/03/2002	SIM
Juíza substituta	Desde	Reside na jurisdição do Tribunal?
PAULA MARIA AMADO DE ANDRADE	17/05/2017	

### 1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 24/05/2017.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
CLEIDE MARIA CHAVES DE ALMEIDA FONTES	TJ	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	01/08/2016
DIOGO BARBOSA MALTA	TJ	-	27/10/2015
MARIA DAS GRAÇAS NUNES DO NASCIMENTO	TJ	CALCULISTA	17/09/2015
IVANI INACIA DE SIQUEIRA	TJ	ASSISTENTE	23/11/2016
RAFAEL DEL FAVERI	AJ	ASSISTENTE DE JUIZ	17/08/2015
JÚLIO CÉSAR DA SILVA MONTEIRO	TJ	-	01/06/2015
ZULMIRA SARAIVA LEITÃO	TJ	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	25/08/2010
LUCILENE TELES DOS SANTOS	TJ	DIRETOR DE SECRETARIA DE VARA DO TRABALHO	17/08/2015

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

## 2. AUDIÊNCIAS

### 2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

SAPI							
Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã						
	Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã						
	Tarde						
Instrução	Manhã		1	1			10min
	Tarde						
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã						
	Tarde						
Una (rito sumaríssimo)	Manhã						
	Tarde						
Instrução e julgamento	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em execução	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em conhecimento	Manhã						
	Tarde						

Pje							
Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã		15	15			10MIN
	Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã						
	Tarde						
Instrução	Manhã		6	6			10MIN
	Tarde						
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã						
	Tarde						
Una (rito sumaríssimo)	Manhã						
	Tarde		6	6			10MIN
Instrução e julgamento	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em execução	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em conhecimento	Manhã						
	Tarde						

## 2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: SAP1 e PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 24/05/2017.

SAP1

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Iniciais			Una/Ro			Instrução		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
2ª VT/Itapeçerica da Serra	-	-	-	-	-	-	31/08/2017	99	09

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Julg sem concl sent.			Julg com concl sent.			Una/RS		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
2ª VT/Itapeçerica da Serra	29/06/2017	36	01	30/06/2017	37	02	31/05/2017	07	01

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Instrução e julg			Conc Exec			Conc Conhec		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
2ª VT/Itapeçerica da Serra	-	-	-	31/05/2017	07	02	31/05/2017	07	01

PJE

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Iniciais			Una/Ro			Instrução		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
2ª VT/Itapecerica da Serra	16/08/2017	84	172	27/06/2017	34	04	04/10/2017	133	98

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Julg sem concl sent.			Julg com concl sent.			Una/RS		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
2ª VT/Itapecerica da Serra	27/07/2017	64	37	27/07/2017	64	14	05/07/2017	42	56

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Instrução e julg			Conc Exec			Conc Conhec		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
2ª VI/Itapecerica da Serra	-	-	-	24/05/2017	00	01	-	-	-

### 2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período					
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO
	Tarde	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO
Juiz substituto	Manhã	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO
	Tarde	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO

### 2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência		Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	
		Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo
1	ITAPECERICA DA SERRA - 01a Vara	53	49	25	59
2	ITAPECERICA DA SERRA - 02a Vara	71	115	51	93
	Itapecerica da Serra - 02a Vara	71	115	51	93
	Média do Foro	61	81	37	73
	Média da 2ª Região	85	187	35	139

Observação: Dados de 01.01.2017 a 30.4.2017. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

### 2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2016	2017	2016	2017
1	ITAPECERICA DA SERRA - 01a Vara	1823	454	108	24
2	ITAPECERICA DA SERRA - 02a Vara	1456	413	102	5
Itapeçerica da Serra - 02a Vara		1456	413	102	5
Média do Foro		1639,5	433,5	105	14,5
Média da 2ª Região		2673,16	817,24	149	41

Observação: Dados até 30.4.2017. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

### 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correccionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

#### 3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucio- nados	Penden- tes de solução	Finali- zados	Penden- tes de finali- zação
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Itapeçerica da Serra - 02a Vara	2016	1585	47	1632	1645	502	1325	2154
Itapeçerica da Serra - 02a Vara	2017	458	1	459	364	597	442	2159
Média do Foro	2016	1583	43	1626	1768	414,5	1737	2141,5
Média do Foro	2017	459	2	461	424,5	453,5	485,5	2128
Média da 2ª Região	2016	2130, 26728 1106	92,07	2222,34	2119,62	1423,94	2488,75	4435,29
Média da 2ª Região	2017	693	7	700	690	1416	920	4299

Observações: Dados até 30.4.2017. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

### 3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivamento provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
Itapeçerica da Serra - 02a Vara	2016	236	734	1	0	25	2	913	961	1874
Itapeçerica da Serra - 02a Vara	2017	82	171	0	2	0	1	910	932	1842
Média do Foro	2016	238,5	580	0,5	0	15	56	817,5	1266	2083,5
Média do Foro	2017	134,5	99,5	0	1	1	8	893,5	1248,5	2142
Média da 2ª Região	2016	289,95	577,48	0,75	0,84	22,45	101,23	1177,76	982,49	2160,25
Média da 2ª Região	2017	130	155	0	0	23	46	1209	1002	2211

Observação: Dados até 30.4.2017.

### 3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2015	1210	0,0852017937
2016	1585	0,3099173554

### 3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 24/05/2017.

Número do processo	Classe processual
1000678-68.2015.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000323-87.2017.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Número do processo	Classe processual
1000368-28.2016.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000067-47.2017.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000617-13.2015.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000193-97.2017.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000573-23.2017.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000438-11.2017.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000340-26.2017.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001033-44.2016.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000349-85.2017.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000449-40.2017.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000575-90.2017.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000604-43.2017.5.02.0332	Tutela Cautelar Antecedente

#### 4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	346
	Aguardando encerramento da instrução	250
	Aguardando prolação de sentença	1
	Aguardando cumprimento de acordo	528
	Com sentença aguardando finalização na fase	1034
	<b>Subtotal</b>	<b>2159</b>
Liquidação	Pendentes de liquidação	391
	Liquidados aguardando finalização na fase	27
	No arquivo provisório	0
	<b>Subtotal</b>	<b>418</b>
Execução	Pendentes de execução	910
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	23
	No arquivo provisório	932
	<b>Subtotal</b>	<b>1865</b>
<b>Total</b>		<b>4442</b>

Observação: Dados de 30.4.2017.

#### 5. INCIDENTES PROCESSUAIS

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 30-4-2017
------	------------------------

Embargos de Declaração	25
Exceções de incompetência	4
Antecipações de Tutela	75
Impugnações à Sentença de Liquidação	10
Embargos à Execução	16
Embargos à Arrematação	5
Embargos à Adjudicação	0
Exceções de Pré-Executividade	12
Total	147

Observação: Dados de 30.4.2017.

### 5.1 Embargos de declaração

(fonte: e-Gestão)

Número do Processo Formatado	Nome do Magistrado	Data da Ocorrência
0000118-46.2015.5.02.0332	RÉGIS FRANCO E SILVA DE CARVALHO	6/4/2015
0000221-92.2011.5.02.0332	ANDRÉA NUNES TIBILLETTI	13/9/2011
0000288-57.2011.5.02.0332	DONIZETE VIEIRA DA SILVA	9/5/2011
0000475-31.2012.5.02.0332	FABIO MOTERANI	23/9/2016
0000571-80.2011.5.02.0332	PATRÍCIA ALMEIDA RAMOS	13/6/2011
0000869-38.2012.5.02.0332	FABIO MOTERANI	4/2/2013
0000991-51.2012.5.02.0332	RÉGIS FRANCO E SILVA DE CARVALHO	2/10/2015
0001172-52.2012.5.02.0332		25/8/2016
0001173-71.2011.5.02.0332	SAMUEL BATISTA DE SÁ	12/4/2017
0001198-21.2010.5.02.0332	PATRÍCIA ALMEIDA RAMOS	20/10/2011
0001284-89.2010.5.02.0332	MARIA ALEJANDRA MISAILIDIS LERENA	5/6/2012
0001385-87.2014.5.02.0332	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES	6/12/2016
0006000-33.2008.5.02.0332	THEREZA CHRISTINA NAHAS	13/3/2014
0028600-58.2002.5.02.0332	ANA IZABEL FERREIRA BERTOLDI	25/1/2013
0079900-15.2009.5.02.0332	THEREZA CHRISTINA NAHAS	13/3/2014
0089000-38.2002.5.02.0332	ANA IZABEL FERREIRA BERTOLDI	31/8/2015



0119000-11.2008.5.02.0332	THEREZA CHRISTINA NAHAS	13/3/2014
1000002-23.2015.5.02.0332	THEREZA CHRISTINA NAHAS	13/4/2017
1000004-90.2015.5.02.0332		27/3/2017
1000038-31.2016.5.02.0332		19/7/2016
1000149-49.2015.5.02.0332	RÉGIS FRANCO E SILVA DE CARVALHO	8/6/2015
1001340-95.2016.5.02.0332		27/1/2017
1001359-04.2016.5.02.0332		6/2/2017
1001421-44.2016.5.02.0332	THEREZA CHRISTINA NAHAS	20/3/2017
1001479-47.2016.5.02.0332	THEREZA CHRISTINA NAHAS	25/4/2017

## 6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2016	2017
Cartas Precatórias expedidas	31	8
Cartas Precatórias recebidas	107	52
Cartas de Ordem recebidas	10	0

Observação: Dados até 30.4.2017.

## 7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

(fonte: SAPI/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 24/05/2017.

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do SAPI em 24/05/2017, constavam 192 (cento e noventa e dois) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0000573-84.2010.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/07/2011
0079500-55.1996.5.02.0332	Consignação em Pagamento	14/08/2003
0000094-86.2013.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/01/2015
0089400-91.1998.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/10/1998
0065600-05.1996.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/02/1997
0000490-68.2010.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/06/2010

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0074100-60.1996.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/12/1996
0125700-47.2001.5.02.0332	Embargos de Terceiro	26/05/2011
0005300-43.1997.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/06/2006
0001009-43.2010.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/10/2014
0000791-78.2011.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/09/2013
0092900-29.2002.5.02.0332	Embargos de Terceiro	30/05/2011
0079300-48.1996.5.02.0332	Consignação em Pagamento	12/12/1996
0096800-10.2008.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/01/2015
0000744-41.2010.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	16/11/2011
0100800-24.2006.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/08/2006
0096300-90.1998.5.02.0332	Arresto	10/12/2003
0094000-29.1996.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/05/1997
0014800-16.2009.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/03/2009
0000464-02.2012.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/01/2015
0000463-17.2012.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/01/2015
0016700-54.1997.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/04/1997
0000293-16.2010.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/04/2010
0000392-78.2013.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/01/2015
0065700-13.2003.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	06/07/2006
0101100-15.2008.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/02/2009
0066100-71.1996.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/12/1996
0001531-02.2012.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/03/2013
0008500-58.1997.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/03/1997
0049600-75.2006.5.02.0332	Cautelar Incominada	29/06/2011
0030800-48.1996.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/12/1996
0129100-69.2001.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	27/10/2011
0115600-33.2001.5.02.0332	Embargos de Terceiro	30/05/2011
0029800-76.1997.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/05/1997
0032800-84.1997.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/05/1997
0132300-84.2001.5.02.0332	Embargos de Terceiro	17/11/2011
0000480-24.2010.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	30/01/2015
0077700-89.1996.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/12/1996
0144000-81.2006.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/11/2006
0000974-78.2013.5.02.0332	Reintegração / Manutenção de Posse	15/08/2013
0118100-04.2003.5.02.0332	Embargos de Terceiro	21/06/2011
0002600-89.2000.5.02.0332	Embargos de Terceiro	17/11/2011
0045000-26.1997.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/06/1997

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0018600-72.1997.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/05/1997
0147100-44.2006.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/11/2006
0000777-31.2010.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/11/2011
0000211-77.2013.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/04/2016
0034900-26.2008.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/06/2011
0001505-04.2012.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/01/2015
0141500-52.2000.5.02.0332	Embargos de Terceiro	25/05/2011
0000519-79.2014.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/02/2017
0063400-15.2002.5.02.0332	Embargos de Terceiro	21/06/2011
0065300-43.1996.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/12/1996
0081200-80.2007.5.02.0332	Embargos de Terceiro	30/06/2011
0066400-33.1996.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/12/1996
0000150-22.2013.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/01/2015
0113300-54.2008.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/08/2012
0098800-51.2006.5.02.0332	Consignação em Pagamento	17/08/2006
0079200-93.1996.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/12/1996
0001403-16.2011.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/09/2016
0088800-41.1996.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/03/1997
0019300-48.1997.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/04/1997
0014500-74.1997.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/04/1997
0090600-70.1997.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/12/1997
0060500-30.2000.5.02.0332	Embargos de Terceiro	04/05/2001
0026500-57.2007.5.02.0332	Embargos de Terceiro	30/06/2011
0074300-96.1998.5.02.0332	Embargos de Terceiro	17/11/2011
0073000-70.1996.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/12/1996
0037200-97.2004.5.02.0332	Embargos de Terceiro	17/11/2011
0078100-06.1996.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/12/1996
0080400-38.1996.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/12/1996
0093100-36.2002.5.02.0332	Embargos de Terceiro	10/06/2011
0121700-09.1998.5.02.0332	Embargos de Terceiro	14/05/1999
0000200-39.1999.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	31/10/2001
0008000-16.2002.5.02.0332	Embargos de Terceiro	30/05/2011
0016900-61.1997.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/04/1997
0028800-36.2000.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	11/11/2016
0001217-90.2011.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/06/2013
0000116-52.2010.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/03/2010
0087500-44.1996.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/12/1996
0000299-23.2010.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	20/04/2010

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0032200-63.1997.5.02.0332	Consignação em Pagamento	22/05/1997
0044300-40.2003.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/07/2003
0000399-75.2010.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/06/2010
0067600-26.2006.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/10/2014
0074300-67.1996.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/12/1996
0069200-34.1996.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/05/2009
0082400-11.1996.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/12/1996
0093600-92.2008.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/03/2011
0000460-33.2010.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	17/06/2010
0071800-71.2009.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/11/2011
0025200-12.1997.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/04/1997
0001384-73.2012.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/01/2015
0072600-85.1998.5.02.0332	Embargos de Terceiro	17/11/2011
0000589-38.2010.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/06/2010
0092800-74.2002.5.02.0332	Embargos de Terceiro	30/05/2011
0078900-34.1996.5.02.0332	Consignação em Pagamento	12/12/1996
0179100-34.2005.5.02.0332	Petição	17/11/2011
0018200-58.1997.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/04/1997
0054700-60.1996.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/04/1997
0071200-02.1999.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/03/2001
0000778-16.2010.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/11/2011
0044500-57.1997.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/06/1997
0072300-94.1996.5.02.0332	Consignação em Pagamento	12/12/1996
0000968-71.2013.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/09/2013
0000445-59.2013.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/08/2014
0003300-55.2006.5.02.0332	Embargos de Terceiro	29/06/2011
0039000-10.1997.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/05/1997
0013500-68.1999.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/08/1999
0001558-82.2012.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/01/2015
0001066-61.2010.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/11/2010
0039600-31.1997.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/05/1997
0103700-58.1998.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/05/1999
0082600-76.2000.5.02.0332	Embargos de Terceiro	17/11/2011
0128400-64.1999.5.02.0332	Embargos de Terceiro	10/01/2001
0079400-03.1996.5.02.0332	Consignação em Pagamento	12/12/1996
0045000-50.2002.5.02.0332	Embargos de Terceiro	17/11/2011
0136000-05.2000.5.02.0332	Embargos de Terceiro	17/11/2011
0098200-35.2003.5.02.0332	Embargos de Terceiro	21/06/2011
0038800-03.1997.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/05/1997

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0000168-14.2011.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	03/05/2011
0076800-67.2000.5.02.0332	Embargos de Terceiro	26/11/2008
0058900-76.1997.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/05/1999
0117300-05.2005.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	30/08/2005
0001151-76.2012.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/01/2015
0000800-74.2010.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	10/01/2012
0001315-41.2012.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/01/2015
0097300-91.1999.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/06/2001
0068500-58.1996.5.02.0332	Consignação em Pagamento	12/12/1996
0103400-96.1998.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/11/1998
0041700-80.2002.5.02.0332	Embargos de Terceiro	17/11/2011
0022300-90.1996.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/06/2005
0000425-68.2013.5.02.0332	Exibição	10/11/2016
0073200-28.2006.5.02.0332	Embargos de Terceiro	29/06/2011
0002600-84.2003.5.02.0332	Embargos de Terceiro	17/11/2011
0066800-47.1996.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/12/1996
0073600-91.1996.5.02.0332	Consignação em Pagamento	12/12/1996
0015700-43.2002.5.02.0332	Embargos de Terceiro	30/04/2003
0000557-62.2012.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/06/2015
0132800-87.2000.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/07/2016
0041900-24.2001.5.02.0332	Consignação em Pagamento	07/01/2005
0074900-88.1996.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/08/2010
0108500-90.2002.5.02.0332	Embargos de Terceiro	26/11/2002
0048400-48.1997.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/06/1997
0011100-52.1997.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/03/1997
0070600-83.1996.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/10/2015
0084200-74.1996.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/12/1996
0000973-98.2010.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/11/2011
0018000-51.1997.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/04/1997
0000794-62.2013.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/09/2016
0075200-50.1996.5.02.0332	Consignação em Pagamento	12/12/1996
0036600-23.1997.5.02.0332	Protesto	19/08/1997
0066900-02.1996.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/12/1996
0020900-07.1997.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/01/2006
0000241-15.2013.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	04/09/2015
0045100-05.2002.5.02.0332	Embargos de Terceiro	17/11/2011
0083000-32.1996.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/10/2015

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0050100-59.1997.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/06/1997
0036400-16.1997.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/08/1997
0027900-72.2008.5.02.0332	Embargos de Terceiro	30/06/2011
0082700-70.1996.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/12/1996
0073700-46.1996.5.02.0332	Consignação em Pagamento	12/12/1996
0110300-90.2001.5.02.0332	Embargos de Terceiro	30/05/2011
0049600-90.1997.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/06/1997
0000268-95.2013.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/01/2015
0069800-55.1996.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/12/1996
0083600-19.1997.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/06/2006
0093800-22.1996.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/07/1997
0120000-51.2005.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/09/2005
0106300-47.2001.5.02.0332	Embargos de Terceiro	25/05/2011
0039900-90.1997.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/05/1997
0112000-43.1997.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/02/1998
0072200-42.1996.5.02.0332	Consignação em Pagamento	12/12/1996
0044200-95.1997.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/06/1997
0100000-69.2001.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/05/2009
0018400-31.1998.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/11/1998
0136500-61.2006.5.02.0332	Embargos de Terceiro	17/11/2011
0079000-86.1996.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/12/1996
0002200-80.1997.5.02.0332	Arresto	17/11/2011
0000804-14.2010.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	18/10/2016
0117100-03.2002.5.02.0332	Embargos de Terceiro	10/06/2011
0043400-67.1997.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/06/1997
0072100-87.1996.5.02.0332	Consignação em Pagamento	10/02/1998
0122500-90.2005.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	30/06/2008
0000300-18.2004.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/11/2011
0055100-25.2006.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/03/2007
0000779-98.2010.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	17/11/2011
0000686-33.2013.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/01/2015
0000343-08.2011.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/07/2011
0133600-81.2001.5.02.0332	Protesto	26/05/2011
0070700-38.1996.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/10/2015
0001102-35.2012.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/10/2012

Observações: Processos sem sentença ou com sentença aguardando o trânsito em julgado ou aguardando prazos.

**8. PRAZOS MÉDIOS**

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2016.

**8.1 Fase de conhecimento**

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até		Itapecerica da Serra - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	Rito Sumaríssimo	65	64,13	77,88
	exceto Rito Sumaríssimo	84,88	79,04	172,8
o encerramento da instrução	Rito Sumaríssimo	102,2	93,28	115,9
	exceto Rito Sumaríssimo	134,41	127,23	246,2
a prolação da sentença	Rito Sumaríssimo	101,46	96,46	120,16
	exceto Rito Sumaríssimo	134,45	136,6	277,82

**8.2 Fase de liquidação**

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	Itapecerica da Serra - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
Rito Sumaríssimo	55,4	89,38	188,34
exceto Rito Sumaríssimo	111,17	117,55	225,91

**8.3 Fase de execução**

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	Itapecerica da Serra - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	854,23	689,04	575,66
Ente Público	833,72	560,57	340,83

**8.4 Do ajuizamento ao arquivamento**

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Itapecerica da Serra - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
Rito Sumaríssimo	448,33	485,9	631,11
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Privado	806,7	777,61	1140,03
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Público	1861,04	1720,62	1229,51

## 9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

### 9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
Itapecerica da Serra - 02a Vara	2016	1645	820	0,49
Itapecerica da Serra - 02a Vara	2017	364	170	0,46
Média do Foro	2016	1768	767,5	0,43
Média do Foro	2017	424,5	193,5	0,45
Média da 2ª Região	2016	2119,62	930,76	0,43
Média da 2ª Região	2017	690	281	0,40

Observação: Dados até 30.4.2017.

### 9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
Itapecerica da Serra - 02a Vara	2016	540	1585	1645	0,22
Itapecerica da Serra - 02a Vara	2017	502	458	364	0,62



Média do Foro	2016	566	1583	1768	0,17
Média do Foro	2017	414,5	459	424,5	0,51
Média da 2ª Região	2016	1374,46	2130,26	2119,62	0,39
Média da 2ª Região	2017	1423,94	693,45	689,85	0,67

Observação: Dados até 30.4.2017. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas:  $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$ .

### 9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
Itapecerica da Serra - 02a Vara	2016	646	236	734	0,16
Itapecerica da Serra - 02a Vara	2017	913	82	171	0,82
Média do Foro	2016	732	238,5	580	0,40
Média do Foro	2017	817,5	134,5	99,5	0,89
Média da 2ª Região	2016	1075,60	289,95	577,48	0,57
Média da 2ª Região	2017	1177,76	129,63	154,61	0,88

Observação: Dados até 30.4.2017. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas:  $1 - [\text{execuções encerradas} / (\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior})]$ .

## 10. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS FÍSICOS

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 24/05/2017.

10.1 Registro de carga de processos: havia 43 (quarenta e

três) processos em carga, estando 25 (vinte e cinco) deles com prazo vencido

(fonte: SAPI/SICOND)

Processo	Retirado em	Devolução prevista
0000044-60.2013.5.02.0332	12/05/2017	19/05/2017
0000045-45.2013.5.02.0332	12/05/2017	19/05/2017
0000137-52.2015.5.02.0332	23/03/2017	28/03/2017
0000229-98.2013.5.02.0332	12/05/2017	19/05/2017
0000233-38.2013.5.02.0332	12/05/2017	19/05/2017
0000234-23.2013.5.02.0332	12/05/2017	19/05/2017
0000250-11.2012.5.02.0332	27/04/2017	02/05/2017
0000420-17.2011.5.02.0332	29/01/2016	05/02/2016
0000429-08.2013.5.02.0332	12/05/2017	19/05/2017
0000444-11.2012.5.02.0332	26/01/2017	31/01/2017
0045600-27.2009.5.02.0332	02/02/2017	07/02/2017
0000588-82.2012.5.02.0332	27/04/2017	02/05/2017
0000644-18.2012.5.02.0332	23/03/2017	28/03/2017
0000777-26.2013.5.02.0332	12/05/2017	19/05/2017
0000821-45.2013.5.02.0332	12/05/2017	19/05/2017
0096500-58.2002.5.02.0332	27/04/2017	02/05/2017
0001008-19.2014.5.02.0332	10/01/2017	16/01/2017
0001071-15.2012.5.02.0332	12/05/2017	19/05/2017
0001230-55.2012.5.02.0332	12/05/2017	19/05/2017
0001304-12.2012.5.02.0332	12/05/2017	19/05/2017
0001313-03.2014.5.02.0332	09/05/2017	15/05/2017
0001336-17.2012.5.02.0332	12/05/2017	19/05/2017
0001338-84.2012.5.02.0332	12/05/2017	19/05/2017
0001373-73.2014.5.02.0332	16/05/2017	22/05/2017
0001517-18.2012.5.02.0332	12/05/2017	24/05/2017
0000002-69.2017.5.02.0332	23/05/2017	29/05/2017
0000213-76.2015.5.02.0332	23/05/2017	29/05/2017
0000220-05.2014.5.02.0332	22/05/2017	22/06/2017
0000392-15.2012.5.02.0332	23/05/2017	29/05/2017
0000422-84.2011.5.02.0332	23/05/2017	29/05/2017
0045000-06.2009.5.02.0332	23/05/2017	29/05/2017
0000583-31.2010.5.02.0332	23/05/2017	29/05/2017
0079800-02.2005.5.02.0332	24/05/2017	29/05/2017
0079900-15.2009.5.02.0332	23/05/2017	29/05/2017
0001107-28.2010.5.02.0332	23/05/2017	29/05/2017
0119000-11.2008.5.02.0332	23/05/2017	29/05/2017
0125000-42.1999.5.02.0332	23/05/2017	29/05/2017

Processo	Retirado em	Devolução prevista
0001338-21.2011.5.02.0332	23/05/2017	29/05/2017
0001341-05.2013.5.02.0332	23/05/2017	29/05/2017
0001372-25.2013.5.02.0332	23/05/2017	29/05/2017
0137700-69.2007.5.02.0332	23/05/2017	29/05/2017
0137900-76.2007.5.02.0332	23/05/2017	29/05/2017
0138000-31.2007.5.02.0332	23/05/2017	29/05/2017

### 11. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

#### 11.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2016

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2016	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Soluções	Conciliados	Total	Prazo vencido
ADRIANA DE CASSIA OLIVEIRA	6,58	8,16	388	210	9	2
JEAN MARCEL MARIANO DE OLIVEIRA		0	1	0	0	0
JULIANA DA CUNHA RODRIGUES	14	37	17	12	0	0
MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA	0	1	24	9	0	0
RÉGIS FRANCO E SILVA DE CARVALHO	0,09	3,08	1193	581	0	0
THEREZA CHRISTINA NAHAS	0,33	0	22	8	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017. Portanto, não é apresentada a informação sobre processos conclusos com prazo vencido no quadro referente a 2016.

Ano: 2017

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 30-4-2017	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Solucionados	Conciliados	Total	Prazo vencido
ADRIANA DE CASSIA OLIVEIRA	3,38	11,94	54	20	0	0
RÉGIS FRANCO E SILVA DE CARVALHO			2	0	0	0
THEREZA CHRISTINA NAHAS	0,22	3,09	308	150	1	0

Observações: Dados até 30.4.2017. Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referentes aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017. Portanto, não é apresentada a informação sobre processos conclusos com prazo vencido no quadro referente a 2016.

## 11.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2016

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conheci- mento	Exe- cução	
ADRIANA DE CASSIA OLIVEIRA	348	0	41	1	1	19	410
GUSTAVO KIYOSHI FUJINOHARA	0	0	0	0	0	26	26
HELOÍSA MENEGAZ LOYOLA	0	0	0	0	2	0	2
JEAN MARCEL MARIANO DE OLIVEIRA	0	0	0	1	0	0	1
JULIANA DA CUNHA RODRIGUES	17	0	1	1	0	0	19
MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA	30	0	3	0	0	0	33
RÉGIS FRANCO E SILVA DE CARVALHO	856	0	129	27	4	26	1042

THEREZA CHRISTINA NAHAS	24	0	7	0	0	24	55
-------------------------	----	---	---	---	---	----	----

Ano: 2017

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conhe- cimento	Exe- cução	
ADRIANA DE CASSIA OLIVEIRA	12	0	2	3	0	0	17
DIOGO DE LIMA CORNACCHIONI	0	0	0	0	1	0	1
THEREZA CHRISTINA NAHAS	76	259	64	4	0	4	407

Observação: Dados até 30.4.2017.

## 12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - PROCESSOS EM TAREFAS

### 12.1 Processos físicos

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Serviços	Qtde.	Ref. período
Petições a serem juntadas e despachadas	00	
Mandados cumpridos a serem juntados e despachados	00	
Alvarás pendentes de expedição	00	
Cálculos pendentes de homologação (incluir perícia em andamento)	05	01/03/2017
Cartas de adjudicação / arrematação pendentes de expedição	00	
Cartas precatórias / editais / mandados / notificações pendentes de expedição	00	
Ofícios pendentes de expedição	00	
Processos aguardando a retirada em carga por perito	00	
Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio (Bacen Jud)	03	01/05/2017
Processos aguardando consulta (convênios diversos: Infojud, Renajud, Arisp, Jucesp, Caged, Infoseg etc.)	00	
Processos aguardando o envio ao TRT	00	
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	00	
Processos aguardando o envio de docs. à Central de Hastas Públicas	00	
Processos aguardando o registro no BNDT (incluir arquivo pro visório)	00	
Processos aguardando o envio ao arquivo definitivo	00	
Processos aguardando conversão para o meio eletrônico (CLE - PJe)	00	

Serviços	Qtde.	Ref. período
Outros serviços pendentes (especificar): conclusos gabinete	03	01/04/2017

Decisões:	Qtde.	Ref. período
Embargos à Execução pendentes de decisão	00	
Embargos de Terceiro pendentes de decisão	00	
Embargos à Adjudicação \ Arrematação pendentes de decisão	00	
Outras decisões em execução pendentes	00	
Vencimento de prazo (último realizado integralmente e método adotado): Feito em 13/05/2017. Todos os processos que estão no prazo foram vencidos em ordem numérica.		
Observações: Considerando orientação deste Regional a calculista vem realizando os cálculos, sendo que os processos enviados a perícia contábil restringem-se a cálculos complexos.		

## 12.2 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 26/05/2017.

Tarefa	Quantidade
<b>Conhecimento</b>	<b>1618</b>
Aguardando Cumprimento de Providência	13
Aguardando apreciação pela instância superior	492
Aguardando audiência	380
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	352
Aguardando laudo pericial	32
Aguardando término dos prazos	159
Analisar Decisão	2
Analisar Despacho	6
Analisar Despacho - Conversão em diligência	1
Analisar expediente da secretaria	1
Analisar sentença	3
Análise da carta	1
Análise das Perícias	2
Análise do Conhecimento	83
Apreciar dependência	2
CCS	3
Controle de perícia	3
Cumprimento de providências	3
Intimações automáticas com pendências - Con	2
Minutar Decisão	3
Minutar sentença	35
Prazos vencidos	3
Publicar DJE	2
Recebimento de instância superior	23
Remeter ao 2o Grau	10
Triagem Inicial	2
<b>Liquidação</b>	<b>344</b>
Aguardando Cumprimento de Providência - Liq	3
Aguardando apreciação pela instância superior	7
Aguardando audiência - Liq	1
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	3
Aguardando final do sobrestamento	76

## Ata de Correição Ordinária realizada na 2ª Vara do Trabalho de Itapeçerica da Serra

Aguardando laudo pericial	1
Aguardando término dos prazos	73
Analisar Despacho - Liq	1
Analisar expediente da secretaria	1
Análise das Perícias	1
Análise de Liquidação	148
Controle de pericia	2
Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	1
Iniciar Liquidação	6
Intimações automáticas com pendências - Liq	1
Minutar Despacho - Liq	1
Prazos vencidos	13
Preparar comunicação	3
Publicar DJE	1
Publicar DJe - Liq	1
<b>Execução</b>	<b>811</b>
Aguardando Cumprimento de Providência - Exec	211
Aguardando apreciação pela instância superior	18
Aguardando audiência - Exec	5
Aguardando bloqueio bacen	10
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	16
Aguardando final do sobrestamento	231
Aguardando laudo pericial	2
Aguardando término dos prazos	99
Analisar Decisão - Exec	1
Analisar Despacho - Exec	4
Analisar expediente da secretaria	10
Análise da carta	1
Análise de Execução	129
Análise de Liquidação	1
CCS	1
Cartório de registro de imóveis	3
Cumprimento de providências	20
Imprimir Correspondência	1
InfoJud	1
Iniciar Execução	2
Intimações automáticas com pendências - Exec	5
Minutar Decisão - Exec	2
Minutar expediente da secretaria	1
Minutar sentença - Exec	2
Prazos vencidos	21
Preparar comunicação	1
Registrar no BNDT - Exec	1
Remeter ao 2o Grau	2
RenaJud	9
SerasaJud	1
<b>Arquivados</b>	<b>1455</b>
Aguardando Cumprimento de Providência - Exec	1
Aguardando bloqueio bacen	1
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	1
Aguardando término dos prazos	5
Analisar sentença	1
Análise da carta	2
Arquivo definitivo	1118
Arquivo provisório	2
Cartas devolvidas	308
Cumprimento de providências	10
Desarquivar	4
Prazos vencidos	2
<b>Total geral</b>	<b>4228</b>

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 31/05/2017.

Agrupadores	Quantidade
Processos com pedido de segredo de justiça não apreciado	00
Processos com pedido de segredo de justiça não apreciado	02
Processos com Peticões Avulsas	05
Processos com Habilitações nos Autos Não Lidas	05
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	10
Processos com petições não apreciadas	17
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	04
Processos com audiências não designadas	00
Processos aguardando encaminhamento do secretário de audiência (atas assinadas)	07

### 13. METAS 2017

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP 2017	Grau de cumprimento da meta
Meta 1: Julgar mais processos que os distribuídos - Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente.	86,61%
Meta 2: Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015.	101,35%
Meta 3: Aumentar os casos solucionados por conciliação - Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais.	103,56%
Meta 5: Impulsionar processos à execução - Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente.	126,67%
Meta 6: Priorizar o julgamento das ações coletivas - Identificar e julgar, até 31/12/2017, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014.	102,04%
Meta 7: Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos - Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	Dados não disponíveis no sistema e-Gestão.
*Caso o resultado seja "Não se aplica*", significa que a vara não possui processos relacionados à meta até a data de referência.	
Observação: Dados de 30/04/17	

### 14. EXPEDIENTES ENTRADOS NA CORREGEDORIA

(fonte: SAPG/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 24/05/2017.



Nº do PP	Processo	Motivo	Resultado
00000569520165020000	00234008019965020332	Viabilidade de inclusão no Juízo Auxiliar em Execução	Arquivado (autos remetidos ao JAE)
00002518020165020000	00008191220125020332	Violação de dever funcional	Arquivado
00004353620165020000	00012407020105020332	Pedido de assistência de representante da OAB; Desagravo Público	Arquivado

### 15. PROCESSOS SOLICITADOS E ANALISADOS NA DATA DA CORREIÇÃO

#### 15.1 Processos físicos em fase de conhecimento, sem audiência e solução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
-	-	-	-

#### 15.2 Processos físicos em fase de conhecimento, concluso para despacho

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
-	-	-	-

#### 15.3 Processos físicos em fase de conhecimento - pauta de instrução ou de julgamento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Classe	Constatações Último andamento	Determinação
00002864820155020332	RO	A instrução processual não foi encerrada. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 29/06/2017, conforme despacho proferido em 12/05/2017. Último andamento: 23/05/2017. Fls. 359/360: a reclamada apresenta manifestação sobre o laudo pericial.	Não há.
00014456020145020332	RO	Processo incluído em pauta de instrução para o dia 28/06/2017, conforme despacho de 03/04/2017, que determinou a redesignação da "audiência de INSTRUÇÃO para o dia 28/06/2017, às 12:30 horas, vez que os presentes autos continuam sem esclarecimentos periciais."	Não há.

Nº dos Processos	Classe	Constatações	Determinação
		Último andamento	
		Último andamento: 17/05/2017. Fl. 213: expedição de mandado para que o Município de Juquitiba/SP, reclamado, tome ciência dos esclarecimentos do perito.	
00002171620155020332	RO	Processo incluído em pauta de instrução para o dia 29/06/2017. Está em trâmite a produção de prova pericial. Último andamento: 22/05/2017. Fl. 401: despacho determinando a intimação do autor para que informe se realizou ou não os exames preparatórios para a perícia médica.	Não há.

#### 15.4 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Classe	Constatações	Determinação
		Último andamento	
1000117-73.2017.5.02.0332	RO	Processo incluído em pauta de instrução para o dia 06/05/2017. Não há irregularidade. Último andamento: 30/03/2017. Id bfcf493: apresentação de réplica à defesa.	Não há.
1000560-24.2017.5.02.0332	RO	Processo incluído em pauta de instrução para o dia 07/06/2017. Não há irregularidade. Último andamento: 01º/06/2017. Id 35efea6: apresentação de réplica à defesa.	Não há.
1001419-74.2016.5.02.0332	RO	Processo incluído em pauta de instrução para o dia 13/06/2017. Não há irregularidade. Último andamento: 11/05/2017. Id 0d36251: reclamada junta substabelecimento de mandato.	Não há.
1000039-79.2017.5.02.0332	RO	A instrução processual foi encerrada. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 09/06/2017. Foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença. Obs: o <i>decisum</i> foi proferido antecipadamente, em 29/05/2017. Último andamento: 31/05/2017. Id ela4a05: intimação acerca da sentença prolatada.	Não há.
1000155-85.2017.5.02.0332	RO	Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 19/06/2017. Conforme Ata de audiência ocorrida em 25/04/2017, declarou-se encerrada a instrução processual. A Vara não registrou o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença logo após o encerramento da instrução processual, já que o referido registro ocorreu apenas em	Registrar no Sistema PJe o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença logo após o encerramento da instrução processual, independentemente da

Nº dos Processos	Classe	Constatações Último andamento	Determinação
		08/06/2017. Último andamento: 15/05/2017. Id 0282ae7: reclamante junta documentos comprobatórios de saque do FGTS.	data aprazada para o julgamento.

### 15.5 Processos físicos e eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações Último andamento	Determinação
00007617720105020332	Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo, restringindo-se, atualmente, à busca pelo adimplemento de débitos previdenciários. Há regularidade quanto à utilização dos convênios. Foi providenciada a inclusão do(s) devedor(es) no BNDT. Tendo em vista a notícia de que a executada obteve, em 03/07/2013, o parcelamento (em 60 meses) de seu débito junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, determinou o Juízo que se aguardasse o integral adimplemento do débito em questão. Último andamento: 29/05/2015. Fl. 204: comprovante de retorno dos autos em Secretaria.	Não há.
01250006120075020332	Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo. Há regularidade quanto à utilização dos convênios, exceto o Infojud. Foi providenciada a inclusão do(s) devedor(es) no BNDT. Após a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o(s) sócio(s) não foi(ram) citado(s). Último andamento: 19/08/2016. Fl. 89: inclusão do sócio no BNDT.	Dar andamento ao processo, providenciando a utilização do convênio Infojud. Regularizar a citação do(s) sócio(s).
00558003020085020332	Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo. Há regularidade quanto à utilização dos convênios, exceto o Infojud. Foi providenciada a inclusão do(s) devedor(es) no BNDT. Foi determinada a penhora no rosto dos autos do processo nº 00348007120085020332. Último andamento: 27/11/2014. Fl. 64: determinação da penhora acima mencionada.	Providenciar o andamento do processo, diligenciando com o fim de aferir o andamento da referida penhora no rosto dos autos. Utilizar o convênio Infojud regularmente.
00559008220085020332	Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo. Há regularidade quanto à utilização dos convênios, exceto o Infojud. Após a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o(s) sócio(s) não foi(ram) citado(s). Foi providenciada a inclusão do(s) devedor(es) no BNDT. Foi determinada a penhora no rosto dos autos do processo nº 00348007120085020332.	Providenciar o andamento do processo, diligenciando com o fim de aferir o andamento da referida penhora no rosto dos autos. Utilizar o convênio Infojud regularmente.

Nº dos Processos	Constatações Último andamento	Determinação
	Último andamento: 27/11/2014. Fl. 89: determinação da penhora acima mencionada.	Regularizar a citação do(s) sócio(s).
00011701420145020332	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo. Os convênios foram utilizados, exceto o Infojud.</p> <p>Após a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o(s) sócio(s) não foi(ram) citado(s). Foi providenciada a inclusão do(s) devedor(es) no BNDT.</p> <p>Último andamento: 29/05/2017. Fl. 193: expedição de mandado de penhora e avaliação/convênios (Prov. GP/CR n.º 07/2015) em desfavor da empresa executada.</p> <p>Ressalte-se que a expedição do referido mandado, em que pese ter determinado a utilização de convênios pelo oficial de justiça, não torna regularizada a pendência relativa à utilização do convênio Infojud. É que a consulta de declaração de rendimentos não está disponível para o servidor executor de mandados.</p>	Regularizar a citação do(s) sócio(s). Dar andamento ao processo, providenciando a utilização do convênio Infojud com o fim de obter as declarações de rendimentos do(s) executado(s).
00326009120085020332	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo. Há regularidade quanto à utilização dos convênios, exceto o Infojud.</p> <p>Foi providenciada a inclusão do(s) devedor(es) no BNDT.</p> <p>Foi determinada a penhora no rosto dos autos do processo nº 00348007120085020332 (fl. 65, em 19/11/2014).</p> <p>Último andamento: 26/10/2015. Fl. 67: comprovante de consulta ao trâmite do processo em cujo rosto fora efetuada a penhora acima referida.</p>	Providenciar o andamento do processo, diligenciando com o fim de aferir o andamento da mencionada penhora no rosto dos autos. Utilizar o convênio Infojud regularmente.
00280009520065020332	<p>Há regularidade quanto à utilização dos convênios.</p> <p>Foi providenciada a inclusão do(s) devedor(es) no BNDT.</p> <p>Foi efetuada penhora no rosto dos autos de processo em trâmite perante a Justiça estadual.</p> <p>Às fls. 135/135-v, consta homologação de acordo em fase de execução (novação), sem notícia de inadimplemento nos 30 dias posteriores à última parcela (10/12/2016), prazo concedido para tanto nessa decisão. Há comprovação de pagamento de contribuições previdenciárias às fls. 146/146-v.</p> <p>Último andamento: 11/05/2017. Fl. 147: despacho por meio do qual se determina seja solicitado ao Juízo deprecado o cancelamento da aludida penhora.</p>	Verificar a regularidade da quitação integral do saldo devedor e, em caso positivo, regularizar o registro (exclusão) do(s) devedor(es) no BNDT.
00003733820145020332	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo.</p> <p>Há regularidade quanto à utilização dos convênios.</p> <p>Foi providenciada a inclusão do(s) devedor(es) no BNDT.</p>	Não há.

N° dos Processos	Constatações Último andamento	Determinação
	À fl. 91 (em 01º/03/2016), consta homologação de acordo em fase de execução (novação) pelo qual o saldo devedor deveria ser quitado em 24 parcelas. Último andamento: 30/06/2016. Fl. 106: certidão de que o autor retirou sua CTPS com as anotações devidamente lançadas.	
00267004020025020332	Trata-se de cumprimento de sentença. Há regularidade quanto à utilização dos convênios. Foi providenciada a inclusão do(s) devedor(es) no BNDT. Por ter sido efetuado depósito do valor total em execução, à fl. 176, em 10/05/2017, proferiu-se decisão com o seguinte teor: “(...) Quando da chegada do Aviso de Crédito, libere-se ao reclamante seu crédito líquido. Oficie-se o Banco do Brasil para transferência das demais despesas, caso haja saldo remanescente. Cumpridas as providências, arquivem-se os autos. (...)” Entretanto, não foi providenciada a exclusão do(s) devedor(es) do BNDT. Último andamento: 10/05/2017. Fl. 176: despacho acima transcrito.	Regularizar o registro do(s) devedor(es) no BNDT.
00000157320145020332	Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo. Há regularidade quanto à utilização dos convênios, exceto o Infojud. Após a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o(s) sócio(s) foi(ram) devidamente citado(s). Foi providenciada a inclusão do(s) devedor(es) no BNDT, exceto quanto a um dos sócios. Último andamento: 29/05/2017. Fl. 219: expedição de alvará em favor do exequente para levantamento de valores oriundos de depósito efetuado em arrematação de bem de titularidade do executado (quitação parcial).	Regularizar o registro do(s) sócio referido no BNDT. Dar andamento ao processo, providenciando a utilização do convênio Infojud.
10011408820165020332	Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo. Há regularidade quanto à utilização dos convênios, exceto o Infojud. Foi providenciada a inclusão do(s) devedor(es) no BNDT. Por meio da decisão proferida em 07/04/2017 (id 93d3561), foi indeferido o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa e se consignou que o exequente deveria indicar “meios efetivos para o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão do feito, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80.” Último andamento: 22/05/2017. Evento nº 30576514: registro do movimento “Suspenso ou sobrestado o processo por decisão judicial”.	Dar andamento ao processo, providenciando a utilização do convênio Infojud.
10009831820165020332	Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo.	Dar andamento ao processo,

Nº dos Processos	Constatações Último andamento	Determinação
	<p>Há regularidade quanto à utilização dos convênios, exceto o Infojud. Quanto a tal constatação, deve ser ressaltado que o oficial de justiça realizou a consulta aos sistemas de convênios nos limites de acesso disponibilizado a esse servidor, isto é, utilizou-se do referido convênio apenas para localizar o atual endereço do(s) executado(s), não tendo sido providenciada a consulta ao sistema Infojud com o fim de obter declarações de rendimentos do(s) executado(s). Providenciou-se a inclusão do(s) devedor(es) no BNDT.</p> <p>Último andamento: 05/05/2017. Id 3522937: notificação da decisão que determinou a convalidação do bloqueio de valores via convênio Bacenjud em penhora, bem como que o exequente indicasse meios para o prosseguimento da execução "no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão do feito, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80."</p>	<p>utilizando-se o convênio Infojud com o fim de obter declaração de rendimentos do(s) executado(s).</p>
00916008520095020332	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo.</p> <p>Há regularidade quanto à utilização dos convênios, exceto o Infojud.</p> <p>Foi providenciada a inclusão do(s) devedor(es) no BNDT.</p> <p>Em 13/12/2016 proferiu-se despacho com o seguinte teor:</p> <p>"(...) concedo o prazo de 30 dias para indicação de novos meios para prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução, na forma do artigo 40, da Lei 6830/80 (...)"</p> <p>Último andamento: 31/05/2017. Evento nº 31198305: registro do movimento "Suspendo ou sobrestado o processo por decisão judicial".</p>	<p>Dar andamento ao processo, utilizando-se o convênio Infojud.</p>
10005444120155020332	<p>Trata-se de cumprimento de sentença.</p> <p>Foi providenciada a inclusão do(s) devedor(es) no BNDT.</p> <p>O despacho de 26/05/2017 determinou a utilização dos convênios Bacenjud, Renajud e Arisp, mas não fez menção ao Infojud.</p> <p>Último andamento: 26/05/2017. Id de98142: despacho acima mencionado.</p>	<p>Atentar para a imprescindibilidade da utilização, no momento oportuno, do convênio Infojud.</p>
10004023720155020332	<p>Trata-se de cumprimento de sentença.</p> <p>Há regularidade quanto à utilização dos convênios, exceto o Infojud.</p> <p>Foi providenciada a inclusão do(s) devedor(es) no BNDT.</p> <p>Último andamento: 26/04/2017. Id cdd7829: certidão de inclusão do(s) executado(s) no BNDT.</p>	<p>Dar andamento ao processo, providenciando a utilização do convênio Infojud.</p>

**15.6 Recurso ordinário e agravo de petição**  
(fonte: Secretaria da Corregedoria)

N° dos Processos	Constatações Último andamento	Determinação
10001154020165020332	<p>O despacho exarado em 20/01/2017, id a578310, não emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Recurso Ordinário.</p> <p>Ressalte-se que a consignação genérica "Processe-se o Recurso Ordinário da reclamada, por preenchidos os pressupostos de admissibilidade", constante do despacho que determinou o processamento do recurso, não é suficiente para atender à orientação constante do art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT.</p> <p>Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.</p> <p>Último andamento: 14/03/2017. Id 238b7db: nova patrona da reclamada requer habilitação no processo.</p>	<p>Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso ordinário, nos termos do art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT.</p>
00011072820105020332	<p>O despacho exarado em 07/04/2017, à fl. 697, não emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Agravo de Petição.</p> <p>Ressalte-se que a consignação genérica "Processe-se o Agravo de Petição interposto pela reclamada", constante do despacho que determinou o processamento do recurso, não é suficiente para atender à orientação constante do art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT.</p> <p>Não foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.</p> <p>Último andamento: 31/05/2017. Fl. 697: comprovante de retorno dos autos em Secretaria.</p>	<p>Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do agravo de petição, de modo a dar cumprimento ao disposto no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, inclusive no que concerne ao disposto no § 1º do art. 897, da CLT, a fim de viabilizar conhecimento e execução de eventual parte incontroversa do crédito exequendo.</p> <p>Registrar o movimento de recebimento ou não do recurso, a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.</p>

### 15.7 Arquivo provisório físico

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

N° dos Processos	Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
090700-15.2003.5.02.0332	RO	Acordo Homologado (fl. 13). Recolhimento da contribuição previdenciária sobre a totalidade do valor do acordo, determinada em Acórdão do C. TST (fls.	Não há.

Nº dos Processos	Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
		83/88). Esgotados todos os convênios disponibilizados pelo Tribunal, a começar do BacenJud. Efetuada regular inclusão no BNDT, diante da inadimplência configurada (fl. 117)	
0060000-32.1998.5.02.0332	RO	Ante a inadimplência da reclamada, foi impulsionada a execução, com utilização dos diversos convênios disponibilizados pelo Tribunal (Bacenjud, Renajud, Infojud). O reclamante Amado Nonato dos Santos foi intimado para fornecer o CPF, a fim de que a Vara pudesse proceder à expedição de ofício à Arisp (fl. 258). Os autos foram arquivados provisoriamente diante da inércia do autor em fornecer a informação requisitada.	Não há.
0051300-81.2009.5.02.0332	RO	Acordo homologado (fl. 37). Recolhimento das contribuições previdenciárias a cargo da empresa, sobre o total do valor da avença, conforme Acórdão da 9ª Turma do E. TRT/2ª Região (fls. 66/66-v.). Esgotaram-se as possibilidades de execução, com utilização de todos os convênios disponibilizados pelo Tribunal, mas não houve inclusão do devedor no BNDT.	Desarquivar o feito para inclusão do devedor no BNDT.
0067800-91.2010.5.02.0332	RS	Acordo homologado (fl. 54). Diante da inadimplência da reclamada, iniciou-se a execução, com a promoção de bloqueio judicial que resultou positivo. Foi proferido despacho do seguinte teor (fl. 89): "1. Conforme despacho de f. 87, foram atualizados os cálculos de f. 78 até 15.08.2011 - data na qual ocorreu a última transferência dos valores bloqueados. Da atualização, resulta que deverá ser liberado para o reclamante, integralmente, os valores dos depósitos de fs. 83 e 84, cujos importes originais são de R\$ 800,00 e R\$102,86, respectivamente. Expeçam-se Alvarás para liberação do crédito do autor. 2. Considerando-se o valor ínfimo de saldo devedor remanescente (R\$ 0,51) e todas as despesas decorrentes tanto para a sua obtenção, quanto para sua correspondente liberação, considera-se que os valores aqui liberados são suficientes para encerrar a presente execução. Intime-se o autor, cujo silêncio será entendido como concordância em relação ao encerramento da presente execução. Após, ao arquivo definitivo". Tendo em vista o silêncio do autor, assim como o encerramento da execução, impõe-se o arquivamento definitivo dos autos.	Promover o arquivamento definitivo dos autos.
0001316-60.2011.5.02.0332	RS	Cálculos homologados (fl. 54). Execução iniciada (Bacenjud, Arisp), sem êxito. Acordo entre as partes, homologado (fl. 86). Execução iniciada, com utilização dos diversos convênios disponibilizados pelo Tribunal, exceto Infojud. O Arisp resultou positivo para a sócia Juliana Aparecida Soares (fl. 93-v.). Intimado	Desarquivar o feito para o fim de esgotar as possibilidades de execução, mediante, especialmente,



Nº dos Processos	Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
		para se manifestar, o reclamante permaneceu inerte. Não houve inclusão dos devedores no BNDT.	o emprego do convênio Infojud, bem como incluir os devedores inadimplentes no BNDT.

### 15.8 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações Último andamento	Determinação
00607000320015020332	Trata-se de processo em fase de execução cuja tramitação foi convertida para o meio eletrônico em 11/04/2016. A execução prosseguiu até a notícia de que a executada estava em recuperação judicial. Por isso, foi determinada expedição de certidão para habilitação do crédito trabalhista no Juízo Universal. Último andamento: 13/05/2016. Juntada das peças digitalizadas.	Não há.
00001208420135020332	Trata-se de processo em fase de execução cuja tramitação foi convertida para o meio eletrônico em 09/08/2016. O feito prosseguiu regularmente até a declaração da extinção da execução, ante a quitação integral do saldo devedor. Os autos foram arquivados provisoriamente em 06/03/2017. Última andamento: 03/03/2017. Id 7dbcf0: sentença declarando extinta a execução. Obs: os autos foram arquivados provisoriamente em 06/03/2017.	Providenciar o registro do correto tipo de arquivamento (definitivo), a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.
Obs: há apenas 2 processos em arquivo provisório.		

### 16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Processo	Executada	Credor	Valor	Data do protocolo	Data da expedição
0125000-42.1999.5.02.0332	PREF. MUNIC. DE EMBU-GUAÇU	GABRIEL OLIVEIRA SOUZA	0,01	6/05/2005	6/05/2005
0108600-40.2005.5.02.0332	PREF. MUNIC. DE EMBU-GUAÇU	VALMIR ALVES DOS SANTOS	0,01	0/04/2012	0/04/2012
0087500-87.2009.5.02.0332	PREF. MUNIC. DE EMBU-GUAÇU	LUIZ ANTONIO DE MORAIS KREBS	1782,39	4/05/2014	2/06/2014
0083900-63.2006.5.02.0332	PREF. MUNIC. DE EMBU-GUAÇU	ZILDO DE CAMARGO	4918,41	4/10/2014	7/11/2014
0088700-37.2006.5.02.0332	PREF. MUNIC. DE EMBU-GUAÇU	MARIA CRISTINA RADIUC	7307,29	6/03/2015	8/05/2015
0066100-32.2000.5.02.0332	PREF. MUNIC. DE EMBU-GUAÇU	LUCIANO BEZERRA BARBOSA	3650,09	6/03/2015	8/05/2015

0056600-63.2005.5.02.0332	PREF. MUNIC. DE ITAPECERICA DA SERRA	GILBERTO RODRIGUES DA SILVA	9082,93	3/11/2015	8/01/2016
0000571-46.2012.5.02.0332	PREF. MUNIC. DE EMBU-GUAÇU	VALERIA MARIA GUIMARAES LETTE	4357,79	8/11/2015	1/02/2016
0128300-60.2009.5.02.0332	PREF. MUNIC. DE JUQUITIBA	MARLENE PEREIRA DOS SANTOS	2921,75	8/11/2015	1/02/2016
0000514-96.2010.5.02.0332	PREF. MUNIC. DE EMBU-GUAÇU	MIRIAM CARDOSO NOVAES	89908,19	8/01/2016	6/02/2016
0066200-11.2005.5.02.0332	PREF. MUNIC. DE ITAPECERICA DA SERRA	ANA LUZIAMAR GARCIA REIS	99622,73	7/02/2016	4/04/2016
0087300-56.2004.5.02.0332	PREF. MUNIC. DE ITAPECERICA DA SERRA	JONAS DE CASTRO ANDRADE	4942,15	6/02/2016	4/04/2016
0056500-11.2005.5.02.0332	PREF. MUNIC. DE ITAPECERICA DA SERRA	GRACIELA CRISTINA GRANIZO AUN	5779,25	2/05/2016	0/05/2016
0090300-40.1999.5.02.0332	PREF. MUNIC. DE JUQUITIBA	VICTOR NESTOR RODRIGUEZ ALGARANAZ	4927,75	0/05/2016	6/06/2016
0000247-85.2014.5.02.0332	PREF. MUNIC. DE ITAPECERICA DA SERRA	MARCELO GOMES DOS SANTOS	1185,62	0/05/2016	6/06/2016
0000100-30.2012.5.02.0332	PREF. MUNIC. DE JUQUITIBA	DALVA MARIA DE JESUS	8087,32	0/06/2016	0/06/2016
0001102-98.2013.5.02.0332	PREF. MUNIC. DE ITAPECERICA DA SERRA	MARIA GORETE RIBEIRO TAKADA	63150,81	4/04/2017	7/05/2017

## 17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(Fonte: Gabinete da Corregedoria)

### RELATÓRIO E CONSTATAÇÕES DA ASSESSORIA DA CORREGEDORIA ROTINA DE TRABALHO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE ITAPECERICA DA SERRA/SP

17.1. Aspecto geral de apresentação da Vara, quantitativo de processos e distribuição de tarefas/Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos

A 2ª Vara do Trabalho de Itapecerica da Serra/SP apresenta bom estado geral de organização. Visualizou-se quantidade de processos físicos compatível com a informação contida no item 4 da Ata, cuja fonte é o e-Gestão (Processos em trâmite). Vistoria efetuada pela Assessoria nas estantes da Secretaria confirmou, em linhas gerais, os dados informados pela Vara acerca dos serviços relativos aos processos físicos (item 12.1 da Ata), tanto em relação às quantidades como aos aprazamentos, exceção feita aos cálculos pendentes de homologação (quantidade de 5 feitos e aprazamento de 01/03/2017, conforme o referido item 12.1), pois, entre os 9 processos atualmente afetos a essa tarefa, foi localizado o de

nº 0000415-87.2014.5.0332, com requerimento do reclamante de homologação dos cálculos elaborados, datado de 25/08/2016. Registrou-se ainda a existência de 3 petições para juntada (todas elas do dia) e a presença de 4 feitos na tarefa relativa ao emprego dos convênios (no caso, Arisp), todos com aprazamento de maio de 2017. Constatada, também, a existência de 11 processos aguardando registro de retorno do TRT, com aprazamento de maio de 2017.

Esclareceu a Sra. Diretora de Secretaria, de outra parte, que os 3 registros relativos a outros serviços pendentes: conclusos gabinete (referentes ao período de 01/04/2017) referem-se a processos retornados para digitalização de carta precatória. Impõe-se, neste ponto, a retificação do item 12.1 da Ata (fonte: Secretaria da Vara), de modo a que tal tarefa seja alocada no quesito próprio, relativo às cartas precatórias.

O arquivo provisório físico situa-se em sala própria, no andar térreo, com acondicionamento dos feitos em caixas brancas.

Quanto às tarefas nos processos eletrônicos (item 12.2 da Ata), o exame dos agrupadores, realizado na presente data de 01/06/2017, identificou a existência de 26 processos com petições não apreciadas e 6 processos com petições avulsas, todas bastante recentes. Há também 8 processos com habilitação nos autos não lida e 10 processos com pedido liminar ou antecipação de tutela não apreciada, de datas igualmente recentes. Constatou-se ainda a existência de 14 mandados devolvidos por Oficial de Justiça, sendo 26/10/2015 a data de cadastro mais antiga.

De outro ângulo, por meio de exame aleatório das tarefas dos processos eletrônicos (fases de conhecimento, liquidação e execução), identificaram-se na "Análise de Liquidação" (sub-caixa "Cálculos Prefeitura"), os Processos nº RTOrd 0000074-95.2013.5.02.0332 e nº RTOrd 0000589-67.2012.5.02.0332, cujas datas de pendência informadas pelo sistema informatizado remontam a 09/09/2016. Há ainda, na sub-caixa "Vencimento Liquidação", processo (nº RTOrd 0000430-90.2013.5.02.0332), cuja data de pendência recua a 19/12/2016. Quanto à caixa "Iniciar Liquidação", constata-se a existência de Processo (nº RTOrd 0001096-62.2011.5.02.0332), cuja data de pendência remonta a 13/12/2016.

Registro que a Secretaria dedica estante própria às execuções reunidas da empresa local Gutmann, esclarecendo a Sra. Diretora de Secretaria que o processo-piloto encontra-se no Juízo Auxiliar das Execuções.

Registro, por fim, que a Sra. Diretora de Secretaria nos apresentou a sala destinada aos processos arquivados, situada no térreo, bem como a sala utilizada para a realização de perícias médicas relativas aos feitos em curso na Vara.

**17.2. Processos sem movimentação**

Conforme o item 7 da Ata (dados fornecidos pelo SAP1/SICOND) havia, em 24/05/2017, 192 (cento e noventa e dois) processos sem movimentação no âmbito da Vara Correicionada (assim considerados os feitos não movimentados há mais de 90 dias).

**17.3. Embargos de declaração**

Conforme o item 5.1 da Ata (dados fornecidos pelo e-Gestão), havia 25 Embargos de declaração pendentes de solução no âmbito da Vara Correicionada.

**17.4. Aprazamentos das audiências - datas mais distantes das audiências futuras:**

	Físicos (SAP-1)	PJe
Iniciais	0	84
Una/Rito Ordinário	0	34
Instrução	99	133
Una/Rito Sumaríssimo	7	42

O aprazamento das diversas modalidades de audiência não se mostra adequado, quando se considera, de um lado, a distribuição diária de processos novos nas Varas da Comarca de Itapeçerica da Serra, cuja média (6,7, segundo dado compilado na Informação CEGI nº 229.1/2017 para o período de 01/01/16 a 31/01/17) é inferior à da grande maioria dos demais Fóruns da 2ª Região, e, de outro lado, o cotejo com os prazos de audiência vigentes na vizinha 1ª Vara do Trabalho de Itapeçerica da Serra. Registre-se, a propósito, que já constava da ata da Correição Ordinária anterior, realizada em 17/05/2016, específica recomendação para incremento das audiências de instrução, visando à melhora do respectivo aprazamento (item VII-a). Tal incremento não ocorreu, pois o número semanal de audiências de instrução (12) permaneceu estável, como se vê do item 2.1 da Ata da presente Correição.

De outra parte, verifica-se a designação de audiência de conciliação em conhecimento no meio físico, aos 31/05/17, devendo a Vara Correicionada, doravante, abster-se da utilização equivocada de tal ferramenta, que não possui fundamentação na CLT.

**17.5. Processos "sine die":**

Havia 14 (quatorze) processos eletrônicos na condição

"sine die" em 24/05/2017, conforme dado contido no item 3.4 da Ata (Fonte: PJe/SICOND). Desse total, 3 (três) foram regularizados em data posterior a 24/05/2017 (os de nº 1000678-68.2015.5.02.0332, com registro de sentença em 31/05/2017; nº 1000349-85.2017.5.02.0332, com registro de sentença em 29/05/2017; e o de nº 1000449-40.2017.5.02.0332, com registro de sentença na mesma data de 29/05/2017). Os demais pendem ainda de regularização.

Era o que me cumpria informar e certificar.

São Paulo, 1º de junho de 2017.

João Rodrigues Affonso Filho  
Assessor da Corregedoria

#### **18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR**

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

Além das recomendações já usuais e corriqueiras, a Ata da Correição Ordinária realizada na 2ª Vara do Trabalho de Itapacerica da Serra em 17/05/2016 continha específicas recomendações de aumento do número semanal de audiências de instrução, com o fim de redução do prazo respectivo (item VII-a) e de comparecimento do magistrado na Vara, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente (item VII-b). Esta última recomendação, em particular, não vem sendo observada, ao que se depreende do item 2.3 da Ata da presente Correição, em conformidade com a qual não há frequência diária do Magistrado à Vara.

#### **19. DETERMINAÇÕES**

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

19.1 - Diante das constatações de que havia tarefa, afeta aos cálculos pendentes de homologação, referente a agosto de 2016 (Processo nº 0000415-87.2014.5.0332), e de que o registro atinente a outros serviços pendentes: conclusos gabinete refere-se a processos retornados para digitalização de carta precatória, o que deve ser alocado no quesito próprio, relativo às cartas precatórias, determina-se à Unidade Judiciária que encaminhe relatório atualizado a este Órgão, no prazo de 10 (dez) dias, retificando as informações constantes no item 12.1 da Ata da Correição Ordinária.

19.2 - Deverá a Vara Correicionada adotar as providências cabíveis para que os serviços que se encontram em atraso no meio eletrônico (Anexo 12.2 da Ata), com especial destaque para a caixa "Iniciar Liquidação" e para as sub-caixas "Cálculos Prefeitura" e "Vencimento Liquidação", bem como para o agrupador "Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça" (conforme item I do Relatório da assessoria), sejam diligentemente regularizados, observada rigorosamente a ordem cronológica, o que será objeto de acompanhamento minucioso no expediente de cobrança das determinações contidas na Ata de Correição Ordinária.

19.3 - Deverá a Vara Correicionada pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SAP1/SICOND) elencados no item 7 da Ata, em número de 192, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação.

19.4 - Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de Embargos de Declaração, em número de 25, elencados no item 5.1 da Ata.

19.5 - Deverá a Vara Correicionada promover o incremento do número de audiências semanais, em todas as modalidades adotadas, considerando inclusive, neste particular, a recomendação já contida no item VII-a da Ata da Correição Ordinária realizada em 17/05/2016.

19.6 - Deverá a Vara Correicionada incluir em pauta regular de audiência, de instrução ou julgamento, conforme o caso, os processos contidos na pauta de conciliação em conhecimento, abstendo-se de utilizar equivocadamente tal ferramenta, que não possui fundamentação na CLT.

19.7 - Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos que ainda se encontram "sine die", constantes da relação contida no item 3.4 da Ata da Correição Ordinária.

19.8. - Deverá a Vara Correicionada adotar as seguintes providências, relativas a processos do arquivo provisório físico:

- Processo nº 0051300-81.2009.5.02.0332 - Determinação:

desarquivar o feito para inclusão do devedor no BNDT.

- Processo nº 0067800-91.2010.5.02.0332 - Determinação: promover o arquivamento definitivo dos autos.

- Processo nº 0001316-60.2011.5.02.0332 - Determinação: desarquivar o feito para o fim de esgotar as possibilidades de execução, mediante, especialmente, o emprego do convênio Infojud, bem como incluir os devedores inadimplentes no BNDT.

19.9 - Deverá o Magistrado comparecer à Vara, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, conforme recomendação contida na Ata da Correição Ordinária anterior (item VII-b).

19.10 - Cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata.

19.11 - À vista do constatado nos itens 15.7 e 15.8 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, promover o impulso de ofício da execução, com a utilização de todos os convênios disponíveis, bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

19.12 - Deverá a Vara registrar no Sistema PJe o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença logo após o encerramento da instrução processual, independentemente da data aprazada para o julgamento, em todos os feitos que estiverem nessa situação.

19.13 - Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários, nos termos do art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

19.14 - Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos agravos de petição, de modo a dar cumprimento ao disposto no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, inclusive no que concerne ao disposto no § 1º do art. 897 da CLT, a fim de viabilizar conhecimento e execução de eventual parte incontroversa do crédito exequendo.

19.15 - Atentar a Vara para que seja sempre registrado o movimento de recebimento ou não do recurso, a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.

19.16 - Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos precatórios em andamento" (item 16),

providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos cujo valor requisitado já está quitado, a Secretaria da Vara comunicará à Secretaria de Precatórios a quitação, por e-mail (secpreatorio@trtsp.jus.br), para a devida baixa naquele setor.

19.17 - Determinar a citação do(s) sócio(s) no caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa (art. 26, V, "g", da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.18 - Utilizar regularmente, como medida ex officio tendente a conferir efetividade à execução, o sistema do convênio INFOJUD (art. 26, V, "a", da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.19 - Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no item 10 desta ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara. Caso os autos não sejam restituídos no prazo assinado, determinar a expedição de mandado de busca e apreensão e, se este resultar negativo, iniciar o procedimento para restauração dos autos.

19.12 - Informar a esta Corregedoria, no prazo de 30 dias, por e-mail (seccorreg@trtsp.jus.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima (19.2 a 19.19), especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 19.10.

## 20. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

20.1 Considerando o teor do art. 1º, § 1º do Ato GP/CR 02/2013 deste Tribunal, bem como o art. 23, § 4º da Resolução CSJT 136/2014, recomenda-se que, nos processos eletrônicos, as intimações dos atos processuais, cuja ciência não exija vista pessoal, sejam efetuadas por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

20.2 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.



**21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS**

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve.

**22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES**

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

A Exma. Desembargadora do Trabalho-Corregedora reuniu-se no dia primeiro de junho de dois mil e dezessete, às 13:00h, com Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Paula Maria Amado de Andrade, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas 1, 2, 3, 5, 6 e 7 de 2016, do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

**23. ENCERRAMENTO**

Esta ata vai assinada eletronicamente pela Exma. Desembargadora-Corregedora **Jane Granzoto Torres da Silva** e por mim, João Nazareth O. Q. de Moraes, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: João Rodrigues Affonso Filho, Assessor de Desembargador, e Antonino Desideri de Rezende, Analista Judiciário (Secretaria), em trânsito.

**JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA**  
Desembargadora Corregedora Regional

João Nazareth Oliveira Quirino de Moraes  
Secretário da Corregedoria